

### PADRONIZAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTOS LIBERATÓRIOS NO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS – SBEG

Prezados clientes,

Para conhecimento, visando a padronização e melhorias no atendimento, segue informações atualizadas relativas à sistemática de envio de documentos liberatórios obrigatórios para tarifação:

#### **IMPORTAÇÃO**

- ✓ Print do mantra completo (com processo vinculado) em caso de voos não regulares;
- ✓ Extrato do CCT (Com documento liberatório vinculado)
- ✓ DI – Declaração de importação;
- ✓ DTA – Declaração de Trânsito Aduaneiro + Invoices + HAWB;
- ✓ DUIMP - Declaração Única de Importação
- ✓ RETOMADA DE DESPACHO – (Invoice / CCT / AWB / HAWB / Frete / Peso líquido)
- ✓ Outros conforme registrado no Mantra: Processo, Mandado Judicial, DSI.
- ✓ Adições.

#### **EXPORTAÇÃO**

- ✓ DUE – Declaração única de Exportação;
- ✓ AWB/HAWB – Conhecimento aéreo com nº da DUE (Na falta de documentação ou ilegível, iremos rejeitar e retornar com observação).

**OBSERVAÇÃO:** Permitido o envio de até 6 (seis) processos liberatórios (cada processo, um arquivo) por e-mail.

**E-mail:** [tarifadoresteca.manaus@vinci-airports.com.br](mailto:tarifadoresteca.manaus@vinci-airports.com.br)

**Telefone: 92 3652-1335**

**TARIFAÇÃO EXCLUSIVA POR E-MAIL DESDE 05/09/2022.**

